



Regulamento de Atribuição de Prémios Ciência em Palco | Jornadas Científicas Instituto Politécnico Coimbra

Regulamento da Atribuição de Prémios

Ciência em Palco | Jornadas Científicas IPC do Instituto Politécnico de Coimbra

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento define as normas de atribuição dos prémios de Melhor Apresentação Oral e Melhor Póster no âmbito do evento **Ciência em Palco | Jornadas Científicas IPC**, promovido pelo Instituto Politécnico de Coimbra.
2. Os prémios destinam-se a reconhecer a qualidade científica, a clareza da comunicação, o rigor metodológico e o contributo dos trabalhos apresentados pela comunidade académica e científica do IPC.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Os prémios serão atribuídos por ciclo de estudos, nas seguintes categorias:
 - a) Licenciatura;
 - b) Mestrado;
 - c) Doutoramento.
2. Em cada ciclo de estudos poderão ser atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Melhor Apresentação Oral;
 - b) Melhor Póster.

Artigo 3.º

Elegibilidade

1. São elegíveis para os prémios os trabalhos submetidos, aceites e apresentados no âmbito da **Ciência em Palco | Jornadas Científicas IPC**, desde que cumpram as normas de submissão e apresentação definidas pela organização do evento.
2. Podem concorrer aos prémios estudantes e diplomados/as do Instituto Politécnico de Coimbra que, aquando da apresentação da candidatura, estejam a frequentar, ou tenham concluído há menos de um ano, curso conferente de um dos graus indicados no n.º 1 do artigo anterior.

3. Para efeitos de atribuição do prémio por ciclo de estudos, será considerado o ciclo de estudos associado ao/à apresentador/a principal do trabalho ou, quando aplicável, ao contexto académico em que o trabalho foi desenvolvido.
4. Cada trabalho apenas poderá concorrer numa categoria de ciclo de estudos e numa modalidade de apresentação.

Artigo 4.º

Modalidades de apresentação

1. As modalidades de apresentação consideradas para efeitos de atribuição de prémios são:
 - a) Apresentação oral, realizada em sessão própria definida no programa do evento;
 - b) Póster, apresentado em sessão própria de pósteres, de acordo com as orientações da organização.
2. A avaliação incidirá exclusivamente sobre os trabalhos efetivamente apresentados durante o evento.

Artigo 5.º

Júri

1. A avaliação dos trabalhos será realizada por um júri designado pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica das Jornadas.
2. O júri poderá ser constituído por docentes, investigadores/as e outros/as especialistas de reconhecido mérito científico, procurando assegurar diversidade de áreas científicas e ausência de conflitos de interesse.
3. Sempre que um elemento do júri tenha envolvimento direto num trabalho em avaliação, nomeadamente como autor/a, orientador/a, coorientador/a ou colaborador/a, deverá abster-se da respetiva avaliação.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação das apresentações orais

1. As apresentações orais serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Qualidade científica e relevância do trabalho — originalidade, pertinência do tema, enquadramento teórico e contributo para a respetiva área científica;

- b) Rigor metodológico — adequação dos métodos, clareza dos objetivos, consistência da análise e fundamentação dos resultados;
- c) Clareza e estrutura da apresentação — organização do discurso, sequência lógica da exposição e capacidade de síntese;
- d) Qualidade da comunicação oral — domínio do tema, fluência, gestão do tempo e capacidade de captar a atenção da audiência;
- e) Discussão e resposta a questões — capacidade de responder de forma clara, rigorosa e fundamentada às questões colocadas;
- f) Impacto e potencial de aplicação — relevância científica, social, tecnológica, pedagógica, artística, económica ou territorial do trabalho.

Artigo 7.º

Critérios de avaliação dos pósteres

1. Os pósteres serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Qualidade científica e relevância do trabalho — originalidade, pertinência do tema e contributo para a respetiva área científica;
 - b) Rigor metodológico — adequação dos métodos, clareza dos objetivos e consistência dos resultados apresentados;
 - c) Clareza da informação apresentada — capacidade de síntese, organização dos conteúdos e facilidade de leitura;
 - d) Qualidade gráfica e visual — equilíbrio entre texto, imagens, tabelas, gráficos e outros elementos visuais;
 - e) Apresentação e defesa do póster — domínio do tema, clareza na explicação e capacidade de interação com o júri e participantes;
 - f) Impacto e potencial de aplicação — relevância científica, social, tecnológica, pedagógica, artística, económica ou territorial do trabalho.

Artigo 8.º

Escala de avaliação

1. Cada critério será avaliado numa escala de 1 a 5 valores, correspondendo:
 - 1 — Insuficiente;
 - 2 — Suficiente;
 - 3 — Bom;
 - 4 — Muito bom;
 - 5 — Excelente.
2. A classificação final de cada trabalho resultará da média das pontuações atribuídas pelos elementos do júri, considerando os critérios definidos para a respetiva modalidade de apresentação.
3. A Comissão Organizadora poderá definir uma grelha de avaliação própria, desde que respeite os critérios gerais previstos no presente regulamento.

Artigo 9.º

Atribuição dos prémios

1. Será atribuído um prémio ao trabalho com melhor classificação em cada modalidade e ciclo de estudos, designadamente:
 - a) Melhor Apresentação Oral — Licenciatura;
 - b) Melhor Apresentação Oral — Mestrado;
 - c) Melhor Apresentação Oral — Doutoramento;
 - d) Melhor Póster — Licenciatura;
 - e) Melhor Póster — Mestrado;
 - f) Melhor Póster — Doutoramento.
2. Só poderá haver atribuição de prémios caso existam pelo menos 3 trabalhos a concurso na respetiva categoria
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir um ou mais prémios caso entenda que os trabalhos avaliados não reúnem qualidade suficiente para distinção.
4. Considerando os juízos de pura discricionariedade técnica em que assenta a deliberação de atribuição dos prémios e a imediação entre a divulgação dos trabalhos, a realização das apresentações orais, as deliberações do júri e a necessidade de divulgação dos resultados durante

as Jornadas Científicas, não haverá lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 124.º, n.º 1, a) e c), do Código do Procedimento Administrativo.

5. Das decisões finais do júri não cabe recurso.

Artigo 10.º

Critérios de desempate

1. Em caso de empate na classificação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério de qualidade científica e relevância do trabalho;
- b) Maior pontuação no critério de rigor metodológico;
- c) Maior pontuação no critério de clareza da apresentação ou da informação apresentada;
- d) Deliberação fundamentada do júri.

Artigo 11.º

Natureza dos prémios

1. Os prémios atribuídos no âmbito do evento Ciência em Palco | Jornadas Científicas IPC revestem a natureza de incentivo financeiro, cumulativamente com a atribuição de um certificado de mérito.

2. Os valores monetários a atribuir para as Melhores Apresentações Orais são os seguintes:

- a) Melhor Apresentação Oral de Doutoramento: 500 € (quinhentos euros);
- b) Melhor Apresentação Oral de Mestrado: 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- c) Melhor Apresentação Oral de Licenciatura: 150 € (cento e cinquenta euros).

3. Os valores monetários a atribuir para as Melhores Apresentações de Póster são os seguintes:

- a) Melhor Apresentação Póster de Doutoramento: 150 € (cento e cinquenta euros);
- b) Melhor Apresentação Póster de Mestrado: 100 € (cem euros);
- c) Melhor Apresentação Póster de Licenciatura: 50 € (cinquenta euros).

4. O pagamento dos prémios monetários será efetuado por transferência bancária, num prazo máximo de 60 dias após o encerramento do evento, mediante a apresentação dos dados necessários por parte do/a premiado/a.

Artigo 12.º

Comunicação dos resultados

1. Os resultados serão anunciados durante o evento, em momento definido pela organização, e poderão ser posteriormente divulgados nos canais institucionais do Instituto Politécnico de Coimbra.
2. A decisão do júri será registada em ata ou documento equivalente.

Artigo 13.º

Deveres dos/as participantes

1. Os/as participantes comprometem-se a:
 - a) Cumprir as normas de submissão, apresentação e participação definidas pela organização;
 - b) Garantir a originalidade do trabalho apresentado;
 - c) Assegurar o respeito pelas regras de ética, integridade académica e científica;
 - d) Comparecer no horário definido para a respetiva apresentação oral ou sessão de pósteres;
 - e) Respeitar as indicações da Comissão Organizadora, Comissão Científica e júri.
2. A ausência do/a apresentador/a no momento previsto para a apresentação poderá implicar a exclusão do trabalho da avaliação para efeitos de atribuição de prémio.

Artigo 14.º

Conflitos de interesse

1. Os membros do júri deverão declarar qualquer situação que possa configurar conflito de interesse relativamente aos trabalhos em avaliação.
2. Consideram-se situações de conflito de interesse, entre outras, a participação direta no trabalho, orientação ou coorientação científica, colaboração recente ou relação pessoal ou profissional que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.
3. Nessas situações, o membro do júri não participará na avaliação do respetivo trabalho.

Artigo 15.º

Casos omissos

1. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Comissão Científica sempre que considerado necessário.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela organização da Ciência em Palco | Jornadas Científicas IPC e aplica-se à edição em curso do evento.